

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de março de 2025

Eng.^a Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1677720

PORTRARIA Nº 039/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.^a NIVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 024/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **RIVOLI CONSTRUTORA LTDA**, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE RIO BRANCO (PT01206), NA RODOVIA: MT-246, COM EXTENSÃO DE 60,00M E LARGURA DE 8,80M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, DISPOSTO NO SINFRAPRO2024/01041.01.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Engº MÁRCIO MATTOSO - Matrícula nº 340857**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto os servidores**: **Engº ANTONÍO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964 (SUBSTITUTO 1) E Engº GABRIEL CÉZAR ALMEIDA MIRANDA DE CARVALHO - MATRÍCULA N° 321066 (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **ARQ.^a YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA, Eng.^a PAULO ROBERTO LEÃO ROCHA JÚNIOR - SUB I E JANAINA RÍCALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual, revogando a PORTARIA Nº 034/2025/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 21 de março de 2025, à fl. 83.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de março de 2025

Eng.^a Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1677722

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 010/2024/SESP DA ESPÉCIE: Termo Aditivo A ARP Nº 010/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa SIG SAUER,INC.

1.1. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **ALTERAÇÃO QUALITATIVA** com a finalidade de **SUBSTITUIÇÃO DO COMPRIMENTO DO CANO**, desta ata de registro de preços, cujo objeto consiste no Registro de preço para futura e eventual aquisição de Fuzil SIG SAUER para atender as demandas da PMMT, GEFRON e unidades desconcentradas da SESP, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Fica alterada a descrição do comprimento do cano descrito **Item 02, da ARP nº 010/2024/SESP**, em virtude de erro material na especificação do item.

2.2. O equipamento originalmente registrado, Fuzil - calibre: 7,62x51mm/6.8x51mm; tipo: assalto semiautomática; modelo: sig mcx spear; plataforma: ar; sistema: operação de pistão de gás de curto curso; **comprimento do cano: 16"**; trava: safe/semionly; cor: marrom médio (fde); material do carregador: polímero; quantidade de carregadores: 06 (seis); acessórios: 1 bandoleira tática; 1 bi-pé; 1% em peças de reposição; 1 mira optônica romeo 8t e 01 magnificador juliet3; miras: dobráveis (folding sights); placa do guarda-mão: em trilho picattiny (aluminum mlok), será substituído pelo, Fuzil - calibre: 7,62x51mm/6.8x51mm; tipo: assalto semiautomática; modelo: sig mcx spear; plataforma: ar; sistema: operação de pistão de gás de curto curso; **comprimento do cano: 13"**; trava: safe/semionly; cor: marrom médio (fde); material do carregador: polímero; quantidade de carregadores: 06 (seis); acessórios: 1 bandoleira tática; 1 bi-pé; 1% em peças de reposição; 1 mira optônica romeo 8t e 01 magnificador juliet3; miras: dobráveis (folding sights); placa do guarda-mão: em trilho picattiny (aluminum mlok), que atende a todos os requisitos estabelecidos na ata de registro de preços e mantém igual garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente termo aditivo.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: **SESP-PRO-2025/04591**

DATA DE ASSINATURA: **25/03/2025**.

ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E MARCELO SILVEIRA DA COSTA - SIG SAUER,INC.

Protocolo 1677748

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO deste Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha e vasilhames em atendimento às demandas das Unidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o percentual de 5,76921073%, que corresponde a importância de R\$ 35.380,80 (trinta e cinco mil e trezentos e oitenta reais e oitenta centavos), para atender demanda do GEFRON.

O acréscimo em análise corresponde ao percentual de 9,94475138% do valor inicial atualizado do Item 001.

O presente acréscimo está dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato por item e total.

O valor global do contrato passará a ser R\$ 648.650,13 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais e treze centavos), compreendendo o valor inicial mais o presente acréscimo, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: GEFRON; PROGRAMA:531; PROJETO ATIVIDADE: 4195; NAT. DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 15010100/17590000; VALOR: R\$ 35.380,80.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: **21/03/2025**.

PROCESSO SIGADOC: **SESP-PRO-2024/13860.01**

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E CLAIR UGOLINI-GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1677497